



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
ASSUNTO:	ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ENTIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COXIM
GESTOR RESPONSÁVEL:	RUDINEI VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL:	EDILSON MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	EXERCÍCIO: 2023
FUNDAMENTO JURÍDICO:	Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, art. 57 da Lei 101/00 e Resolução TCE/MS nº 88/2018.

Em atendimento à exigência do número 5, alínea B, subitem 2.2.1, do Anexo II, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo. Rudinei Vendruscolo, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COXIM

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim/MS foi criado pela Lei Municipal nº 641/1990, de 27 de dezembro de 1990, e conforme disposto em seu Art. 2º **Compete ao Fundo Municipal:**

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios ou por doações ao Fundo;

III - Manter o Controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções dos Conselhos dos Direitos;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e adolescentes, nos termos da Resoluções do Conselho dos Direitos.

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos. - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que competem:

2. DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade. A Lei Ordinária nº 1.783/2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal e o Decreto nº 109/2021 dispõe sobre a nomeação desta Controladora da Unidade de Controle Interno do município de Coxim - MS.

A Controladoria Geral do Município de Coxim, possui 03 servidores, sendo o Controlador Geral do município, Ouvidor e um Assistente Administrativo, nas outras áreas aguardando Reestruturação.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

O órgão atua em conformidade legislação vigente e suas rotinas criadas pelo setor, como as instruções normativas 001/2020 regulamenta o controle de frota da Prefeitura Municipal, instrução 001/2022 regulamenta o patrimônio público municipal, instrução 02/2022 regulamenta os atos e publicações dos conselhos municipais e Instrução Normativa 001/2023 regulamenta acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o município de coxim, ainda autua com ferramentas criadas para gerir os atos públicos de forma organizada e com seriedade.

2.1 DAS RECEITAS

Através da **LEI Nº 1.928 de 16 de dezembro de 2022**, foi aprovado o Orçamento municipal de Coxim/MS. Receita Orçamentaria arrecadada de R\$ 24.880,45, podemos observar que a despesa empenhada no exercício foi de R\$ 33.974,73 sendo liquidadas e pagas o montante de R\$ 32.797,45, desse modo a unidade alcançou um deficit das contas conforme observado no anexo 12 linha 73, no valor de R\$ 9.094,28, o qual foi coberto pela municipalidade através de interferência financeira conforme apurado no anexo 13 Balanço Financeiro linha 91 no montante de R\$ 10.339,84.

A dotação inicial autorizada na LOA o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) sendo, que devida a execução orçamentária no exercício houve suplementações que alteram o valor inicialmente orçado para R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), sendo alterados pelos decretos abaixo identificados

Data	Decreto	Suplementado	anulado
02/10/2023	1401/23	10.000,00	0,00
01/12/2023	076/23	2.000,00	2.000,00
Total		12.000,00	2.000,00

Com a utilização dos decretos acima as dotações foram modificadas e assim se apresentam:

Saldo inicial	30.500,00
Suplementado	12.000,00
anulado	2.000,00
Total Dotação atualizada	40.500,00

A contabilidade do Municipal, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e nas presentes Contas de Gestão.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

2.2 DESPESAS

Foi verificada despesa empenhada no exercício foi de R\$ 33.974,73 sendo liquidadas e pagas o montante de R\$ 32.797,45, onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

2.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS

Durante o exercício foi verificado algumas licitações e contratos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim, sendo que como as licitações são realizadas para atender as diversas unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

2.4 CONTRATOS E CONVÊNIOS



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Durante o exercício foi verificado alguns contratos que atende o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim, porém, contudo atende os diversos equipamentos da Secretaria, sendo que como as licitações e contratos são feitas para atender as várias unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

2.5 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim, não ocorreu retenção de impostos e encargos previdenciários, conforme verificação além do pagamento de obrigações patronais atendendo a legislação.

2.6 RESTOS A PAGAR

No exercício em questão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim houve liquidação e pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2022 no montante de R\$ 1.420,00, sendo inscrito em 2023 em restos a pagar não processados o montante de R\$ 1.177,28, não havendo consignações. Entendemos que os lançamentos estão condicionados as normas vigentes.

2.7 BENS PATRIMONIAIS

Não adquiriu no período, houve equívoco na informação do Contador.

Segundo o que se apurou, o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme informado em nota explicativa do contador observa se um equívoco de informações.

2.8 ADMISSÃO DE PESSOAL

Com relação a este item, informamos que não possui servidores registradas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.9 ADIANTAMENTOS E DIARIAS

No exercício foram concedidas Diárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim, no montante de R\$ 3.752,64, conforme tela abaixo:



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COXIM

Exercício
2023

Despesa Paga por Elemento

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Data O.F.	N.E.	N.L.	Tipo Empenho	Crédito	Fornecedor	Histórico	Valor	
EMPENHO DA DESPESA								
Elemento:	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					
13/07000533 / 001	003877	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT	DIARIA	341,28 +	
13/07000533 / 002	003874	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	ROSANGELA DA S. ZANCHETT	DIARIA	426,60 +	
13/07000533 / 003	003875	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	ROSELI VENDRUSCOLO	DIARIA	341,28 +	
13/07000533 / 004	003876	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	ROSELI VENDRUSCOLO	DIARIA	341,28 +	
13/07000533 / 005	004241	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	RICARDO OLIVEIRA SANTIAGO	DIARIA	426,60 +	
13/07000533 / 006	004242	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	RICARDO OLIVEIRA SANTIAGO	DIARIA	859,20 +	
							SubTotal:	2.730,24 +
05/09000699 / 001	002376	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT	DIARIA	339,84 +	
							SubTotal:	339,84 +
04/10000764 / 001	005900	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	MAURICIO SILVA FERREIRA	DIARIA	341,28 +	
04/10000764 / 002	005943	0001	ORDINARIO	ORÇAMENTARIO	EULA CARLA VIEIRA SILVESTRE	DIARIA	341,28 +	
							SubTotal:	682,56 +
							Total:	3.752,64 +

Ademais, todas diárias atende os quesitos estabelecidos na regulamentação municipal decreto 001/2001.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

ATOS DE GESTÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a essa controladora observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal através de amostragem nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora atua só no atendimento das unidades.

DENUNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Acompanhamos diversas denúncias e processos administrativos disciplinares, nos quais 01(um) resultou na exoneração de servidor por



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

abandono de emprego. No ano de 2023 foram 08(Oito) recomendações de abertura de PAD.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim - MS.

Sem mais.

É o parecer da Controladora Interna do Município de Coxim – MS.

Coxim – MS, 15 de março de 2024.

Gabriela Rodrigues Soares
Controladora Geral do Município
LEI Nº 1.783/2017
Coxim/MS